



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

ADITIVO 2- CONTRATO Nº 04/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL E HL CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.401.102/0001-19, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº. 596, na cidade de Paraíso do Sul - RS neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **PATRÍCIA PARREIRA**, ao fim assinada, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1094236815, CPF nº. 012.029.700-01, residente e domiciliado na localidade de Boa Vista, interior, no Município de Paraíso do Sul – RS, adiante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **HL CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.687.736/0001-78, estabelecida na Rua Max Retzlaff, nº 289, centro da cidade de Paraíso do Sul-RS, neste ato representada por **LUIS ALBERTO MILBRADT HUBNER**, CPF nº 471.113.720-34, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a alteração do projeto técnico inicial realizada pela Contratante, bem como a readequação e reajuste do cronograma de execução e do orçamento da obra;

Considerando que, após a adequação do projeto, o novo orçamento constante na planilha Orçamentária elevou o custo da obra para R\$ 127.000,34 (cento e vinte e sete mil reais e trinta e quatro centavos);

Considerando a possibilidade de aditamento de prazo prevista na “Cláusula Segunda” do Contrato nº 04/2021 e no inciso II, §2º, do art. 57 da Lei 8.666/93º, bem como a existência de limite do legal previsto no §1ª do art. 65 da lei 8.666 da mesma lei;

RESOLVEM firmar o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 04/2021**, cuja celebração foi autorizada pelo Pregão Presencial nº 01/2021, Tipo “menor preço do lote”, aditivo o qual se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 **OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES;**
- 1.2 **LOCAL DA OBRA: AVENIDA TIRADENTES, 596, PARAÍSO DO SUL/RS;**
- 1.3 **PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL, CNPJ: 00.401.102/0001-19;**
- 1.4 **ÁREA A CONSTRUIR: 48,645m²;**
- 1.5 **PÉ DIREITO: 3,70m;**
- 1.6 **DESCRIÇÃO DA OBRA;**



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 –Pelo presente ajuste o contrato principal de nº 04/2021 tem seu prazo estendido e vigorará por mais 90 (noventa) dias, alongando-se sua vigência pelo período compreendido entre as datas de **31/03/2022 a 28/06/2022**, estendendo-se até essa data o prazo para a conclusão dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do Contrato n. ° 04/2021 que totalizava R\$ 99.860,00 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais) passa a ter o valor de **R\$ 124.825,00** (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de **R\$ 24.965,00** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
U.O.: 01.01 – Câmara Municipal
Fonte: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Mun.
01.031.0001.1057 – Ampliação do Prédio
4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato celebrado em 30/11/2021 e respectivos aditivos contratuais.

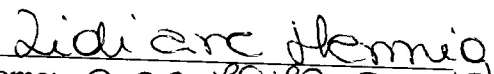
E por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, com a assinatura de duas testemunhas, após ter sido o presente aditivo contratual lido e conferido e estando de acordo com o estipulado.

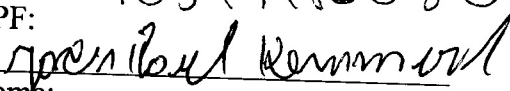
Paraíso do Sul, 30 de março de 2022.


PATRÍCIA PARREIRA
CONTRATANTE


LUIS ALBERTO MILBRADT HÜBNER
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Zidiane Hemio
CPF: 20399980209


Nome: Renivaldo Remmora
CPF: 01316500098